

RESOLUÇÃO/PROEN Nº028/2025

Torna público o resultado do processo de seleção dos requerentes às vagas oferecidas por transferências, retorno de desistentes ou de portadores de diploma de curso superior, nos cursos de Graduação da Unidavi.

A Pró-reitora de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - Unidavi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição, e de acordo com o disposto na Resolução/Consuni nº011/2022,

RESOLVE

Art.1º Publicar o DEFERIMENTO dos pedidos do processo de seleção das vagas 2.2025, na forma que segue:

I. PEDIDOS DE INGRESSO OU REINGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR:**PSICOLOGIA – Rio do Sul**

Requerente	Protocolo	Pontuação
Elizani Garcia Rengel	850327	7,91

II. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**DIREITO – Rio do Sul**

Requerente	Protocolo	Pontuação
Eduardo Lima	850205	8,00

PSICOLOGIA – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Samila Alicy de Melo Barbosa	852485	7,52

III. PEDIDOS DE RETORNO DE ALUNOS DESISTENTES DE CURSOS DA UNIDAVI:

ADMINISTRAÇÃO – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Eládio Rohden	852465	7,30

DIREITO – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Isabel Cristina Voltolini Nichelatti	848885	7,78

FISIOTERAPIA – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Naraiana Antonia da Silveira	852767	8,00

IV. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA:

ADMINISTRAÇÃO – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Claudio Luiz May Junior	852768	9,12

Art. 2º Publicar o pedido INDEFERIDO:

Requerente	Protocolo	Curso e Local para onde solicitou vaga
Maria Clara Hasckel	848868	Direito – Rio do Sul

Art. 3º As vagas concedidas na Resolução referem-se apenas às vagas no curso, não ofertando vaga de bolsa do PROUNI. Caso o aluno tenha interesse em transferir a bolsa PROUNI deverá efetuar solicitação ao Coordenador do PROUNI, no Centro de Atendimento ao Estudante da Unidavi.

Art. 4º A Colação de Grau fica condicionada a regularização da situação do aluno, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP), referente ao Exame Nacional de desempenho de Estudante (ENADE).

Art. 5º Os requerentes que tiverem seus pedidos deferidos, deverão efetuar a sua matrícula nos dias **25 a 31 de julho de 2025**, das **8h às 21h** (Rio do Sul) ou das **13h às 21h** (Ituporanga, Presidente Getúlio ou Taió).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 25 de julho de 2025.

Prof.^a Dra. PATRÍCIA PASQUALINI PHILIPPI
Pró-reitora de Ensino

ENVELOPE



Descrição do Envelope - Res. 028 - Resultado dos pedidos de vagas_2.2025_02

ID do Envelope : 1087296



Aponte a câmera do seu celular com leitor de QR CODE para verificar a validade das assinaturas deste envelope.

ARQUIVO



648953_1_1.pdf

3 págs. PDF



Código de Verificação: a9bd2195-702f-46de-ae9d-8c581d3b80c9

Hash: e5ffc1bfe45625253be592d13d29752c61ce0c7f61e079cceb916662f0ca9a2

ASSINADO POR



PATRICIA PASQUALINI PHILIPPI

Data e horário: 25/07/2025 às 14:36 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital

CPF: 016.019.779-13

Hash: 2296706458A00B14650A5C403A4B9C6DD1D7035D0



Assinatura digital
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20